



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 002/2017 2ª sessão, realizado no dia quinze de maio de dois mil e dezessete, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar à Comissão de Licitação do Município de Campos Belos/GO, para tomar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, à Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Campos Belos - GO, aos 22 dias de maio de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

Gestor Municipal